

CONTRATO Nº 22/2014

Contrato para Aquisição de Serviços de Segurança e Vigilância nos Edifícios da Câmara Municipal de Ponte da Barca e Fornecimento de Bens, celebrado entre a Câmara Municipal de Ponte da Barca e a empresa Segurvez – Segurança Privada Lda com Sede na Rua Fernando Freitas, nº 34, 4970-744 - Arcos de Valdevez. -----

---- Aos doze dias do mês de junho de dois mil e catorze, nesta Vila de Ponte da Barca e Divisão de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal, comigo, Aida Maria Boalhosa Pereira, Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, servindo de Oficial Público da mesma Câmara, compareceram: -----

---- PRIMEIRO: António Vassalo Abreu, casado, natural da freguesia de Marinhãs, concelho de Esposende e residente na Rua Dr. Carlos Araújo, Bloco 3, nº 70 – 3º Esqº Frente, da freguesia e Concelho de Ponte da Barca, na qualidade de Presidente da Câmara, do Município de Ponte da Barca, pessoa coletiva número 505 676 770, em nome da mesma outorgando, conforme poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do nº 2 do artº 35º da Lei nº 75/2013, de doze de setembro. -----

---- SEGUNDOS: Paulo Jorge Antunes da Silva Batista, residente no lugar de Bouças, freguesia de Cendufe, concelho de Arcos de Valdevez, e António Fernando Antunes da Silva Batista, residente na lugar de Bouças, freguesia de Cendufe, concelho de Arcos de


1 Paulo Pereira
A. L. B. B.
B.

Valdevez, na qualidade de sócios gerentes da empresa Segurvez – Segurança Privada Lda, com poderes para este ato conforme verifiquei por uma fotocópia da certidão da matrícula da sociedade registada na Conservatória do Registo Comercial de Arcos de Valdevez, que arquivo, com Sede na Rua Fernando Freitas, nº 34 4970-744 Arcos de Valdevez, em nome da mesma outorgando com o número de identificação de pessoa coletiva 506060845. -----

----- E PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO: -----

----- Que por seu despacho, de nove de abril de dois mil e catorze, foi aberto procedimento por ajuste direto, efetuado nos termos do nº 1 da alínea a) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pela Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro e por seu despacho de vinte e nove de maio de dois mil e catorze, foi adjudicado ao segundo outorgante a “Aquisição de Serviços de Segurança e Vigilância nos Edifícios da Câmara Municipal de Ponte da Barca e Fornecimento de Bens”, pelo valor total de setenta e dois mil duzentos e setenta e nove euros e oitenta e oito cêntimos, acrescido de IVA, correspondendo o valor de doze mil seiscentos e catorze euros e dezoito cêntimos à aquisição de serviços e cinquenta e nove mil seiscentos e sessenta e cinco euros e setenta cêntimos à aquisição de equipamentos (fornecimento de bens), cuja minuta do contrato foi aprovada por seu despacho de vinte e nove de maio de dois mil e catorze, nas seguintes condições: -----

----- PRIMEIRA: Os Segundos Outorgantes obrigam-se a prestar os serviços e o fornecimento de bens nas condições e termos expressos no Caderno de Encargos, Condições Técnicas e proposta adjudicada, documentos que, assinados pelos outorgantes, ficam a fazer parte integrante deste contrato. -----

----- SEGUNDA: O encargo total resultante deste contrato vai ser satisfeito através das Rubricas Orçamentais 03/020218 e 04/020218, do Orçamento Municipal em vigor, cuja requisição externa de despesa tem o número 2075 e 2074, respetivamente, datadas de quinze de janeiro de dois mil e catorze. -----

----- TERCEIRA – O prazo do contrato é de um ano, prevendo-se o seu início após a celebração do mesmo. -----

----- QUARTA: Em tudo o que se encontrar omissso neste contrato e nos documentos, aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos e restante legislação aplicável. -----

----- QUINTA: Para todas as questões emergentes deste contrato é estipulado o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga. -----

----- PELOS SEGUNDOS OUTORGANTES FOI DITO: -----

----- Que são do seu inteiro conhecimento todas as condições e cláusulas, a cujo cumprimento se obrigam. -----

----- Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos: -----

----- a) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Arcos de Valdevez, datada de oito de abril de dois mil e catorze, válida pelo período de três meses; -----

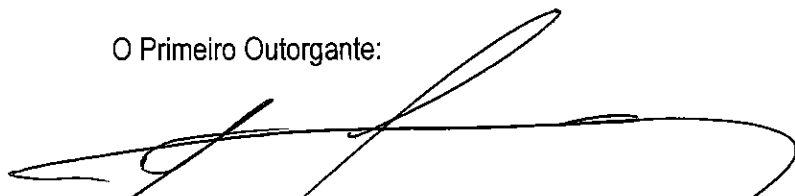
----- b) Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, datada de catorze de fevereiro dois mil e catorze, válida pelo prazo de quatro meses; -----

----- c) Certificado de Registo Criminal. -----

----- Para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado pelos intervenientes, depois de lido em voz alta na presença simultânea de ambos, e explicado o seu conteúdo e efeitos por mim, Aida Maria Boalhosa Pereira, Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, como oficial público neste ato. -----



O Primeiro Outorgante:



Os Segundos Outorgantes:

Paulo Francisco
Alu Alu Alu L Su B. L. L.

O Oficial Público:

